



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 518, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara do Município de São José da Barra/MG aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial com a dotação seguinte, no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Meais):

02.08.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo
12.361.1203.2.028 – Atividades do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 350.000,00
Fonte 100

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.09.02 – Secretaria de Obras Urbanismo e Meio Ambiente
26.784.2601.1.018 – Construção e Marina no Lago de Furnas
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

02.09.02 – Secretaria de Obras Urbanismo e Meio Ambiente
15.452.1501.3.040 – Desapropriação de Imóveis
4.4.90.61 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 29 de novembro de 2016.


JOÃO ALVES PASSOS
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM 29/11/16 POR
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

